

**TERMO DE COMPROMISSO**

RÔGGA S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA, empreendedor do imóvel abaixo descrito, portador do CNPJ nº 08.486.781/0001-88, representado pelo Sr. **Alessandro Thomas Merkle**, portador do RG nº , CPF nº , comprometo-me a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços descritos, necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação de empreendimento ou atividade em imóvel de minha propriedade e demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal. Declaro estar ciente de que não serão expedidas as licenças e certidões abaixo discriminadas enquanto não restarem concluídas integralmente as medidas de prevenção apontadas no Parecer Técnico Conclusivo - PTC, nos termos do art. 6º, § 1º e 3º, da Lei Complementar Municipal nº 336, de 10 de junho de 2011.

Declaro, ainda, estar ciente de que o prazo de validade do PTC SEI nº 0018701123 é de 3 (três) anos.

IMÓVEL:

Imóvel localizado na Rua Dona Francisca, nº 12.538, Pirabeiraba, Joinville/SC, com inscrição cadastral nº 08.13.04.87.1599.

OBRAS E SERVIÇOS:

1. A aprovação do EIV fica condicionada ao firmamento do Termo de Compromisso junto à Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano – SEPUR.

2. A emissão do Alvará de Construção fica condicionada à:

2.1 Inclusão no projeto legal, a ser aprovado pela Secretaria de Meio Ambiente - SAMA, da localização e do número de vagas de veículos para visitantes, dentro do imóvel e externas ao empreendimento, na proporção mínima de 5% do total das vagas para moradores;

2.2 Apresentação de autodeclaração, assinada pelo responsável técnico, referente a permeabilidade visual dos muros frontais, conforme parágrafo único do art. 157 da Lei Complementar nº 84, de 12 de janeiro de 2000;



2.3 Apresentação, em até 60 (sessenta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso, de relatório técnico das condições das vias de acesso ao empreendimento antes do início das obras;

2.4 Apresentação, em até 180 (cento e oitenta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso, de projeto executivo de drenagem do empreendimento, de acordo com as diretrizes e aprovação da Unidade de Drenagem;

3. A manutenção do Alvará de Construção fica condicionada ao cumprimento, às despesas do empreendedor, de:

3.1 Apresentação, em até 30 (trinta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso, de comprovante de instalação, em local visível, de placa informativa de EIV em execução, conforme modelo disponibilizado no [Anexo VIII da IN 01/2023](#), e manutenção da placa durante todo o período de obras e cumprimento das condicionantes;

3.2 Apresentação, em até 30 (trinta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso, de declaração de utilização de sistema para escavação e fundação que minimize os impactos na vizinhança (ruído, possibilidade de danos às estruturas existentes e outros);

3.3 Apresentação, em até 180 (cento e oitenta) dias após o firmamento do Termo de Compromisso, de projeto executivo viário, geométrico e de sinalização vertical e horizontal da Rua Dona Francisca, no trecho em frente ao empreendimento, com solução técnica adequada de forma a minimizar os impactos de entrada e saída, os conflitos já existentes e acomodar o fluxo de veículos previsto, de acordo com as diretrizes e aprovação da Unidade de Mobilidade, conforme Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito;

3.4 Apresentação, em até 30 (trinta) dias após a emissão do Alvará de Construção, de declaração de manutenção da área de operação e manobra para máquinas, caminhões e equipamentos, inclusive carga e descarga de material da obra, no interior do imóvel, sendo proibida a saída de ré. A autorização de interdição da via para procedimentos específicos em que seja comprovada a inviabilidade técnica de execução dentro do imóvel, poderá ser concedida pelo DETRANS mediante prévia solicitação, desde que seja garantida a devida sinalização e desvio seguro para os usuários da via;

3.5 Apresentação de projeto legal, projeto executivo arquitetônico e de engenharia para reforma e ampliação da EM Adolpho Barstch, de acordo com as diretrizes e aprovação da Secretaria de Educação. Os projetos deverão contemplar todos os estudos e aprovações



necessários para a execução da obra. Por exemplo: levantamento topográfico; relatório de sondagem (SPT), terraplanagem, supressão de vegetação, memorial descritivo, orçamento e projetos complementares. Os trâmites de aprovação ficam a cargo da SED, mas o empreendedor deve providenciar as eventuais adequações solicitadas até que os projetos sejam aprovados pelos órgãos licenciadores. O anteprojeto deverá ser apresentado em até 180 (cento e oitenta) dias após a emissão do Alvará de Construção.

4. A emissão do Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras fica condicionada ao cumprimento, às expensas do empreendedor, de:

4.1 Apresentação de relatório técnico das condições das vias de acesso ao empreendimento após a obra, com comparativo da situação anterior à execução do empreendimento, conforme item 2.3;

4.2 Recuperação da pavimentação e da rede de drenagem da Rua Dona Francisca, se comprovadamente danificadas pela execução do empreendimento, de acordo com as diretrizes da SEINFRA;

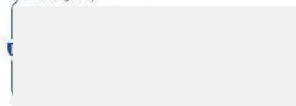
4.3 Execução da obra de drenagem conforme item 2.4, com apresentação de relatório;

4.4 Execução da obra viária conforme item 3.3, com apresentação de relatório;

5. O atendimento às demais ações contidas no Estudo de Impacto de Vizinhança é de responsabilidade do empreendedor.

Joinville, 13 de novembro de 2023.

DocuSigned by:



RÔGGA S.A CONSTRUTORA E INCORPORADORA

08.486.781/0001-88

DocuSigned by:

